

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2017,
REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA
DO PACS HÉLIO INÁCIO LOCALIZADO NA RUA
63, JARDIM PAULISTA BAIXO – PAULISTA/PE
QUE, ENTRE SI, CELEBRAM DE UM LADO O
MUNICÍPIO DO PAULISTA E, DO OUTRO, A
EMPRESA CONSTRUTORA A.R LTDA. – ME, NOS
TERMOS QUE SE SEGUEM:

O MUNICÍPIO DO PAULISTA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.408.839/0001-17, por meio do Fundo Municipal de Saúde, instituído sob o CNPJ nº 09.251.115/0001-23, com sede à Rua Cleto Campelo, nº 59, Centro, Paulista/PE, neste ato representado, nos termos do Decreto Municipal nº 20/2017, pela Secretária de Saúde, nomeado através da Portaria nº 002/2017, Sra. **Fabiana Damo Bernart Duarte**, brasileira, casada, odontóloga, inscrita no CRO-PE sob o nº PE-CD-9160, portadora Cédula de Identidade nº 7.032.504 SDS/PE inscrito no CPF/MF sob o nº 059.682.224-33, residente e domiciliada na cidade de Recife/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro, a empresa **CONSTRUTORA A. R. LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.873.963/0001-01, com sede na Rua Irené Ramos Gomes de Matos, nº 97, cxps 267, Pina, CEP 51011-530, Recife – PE, neste ato representada por seus sócios administradores, Sr. **Alexandre Lins dias Santiago**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade, RG nº 5053794 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 024.308.654-75, e residente e domiciliado na Rua Dolores Salgado, nº 58, Apipucos, Recife-PE e Sr. **Ricardo Jorge Silva de Luna**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade, RG nº 46449647 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 906.418.844-00, e residente e domiciliado na Rua Joaquim Antônio de Medeiros nº 406, Casa Caiada, Olinda – PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o **primeiro termo aditivo ao Contrato nº 034/2017**, para a execução dos serviços de reforma do PACS Hélio Inácio localizado na rua 63, Jardim Paulista Baixo – Paulista/PE, regido pelas normas constantes na **Lei nº 8.666/1993** e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Considerando os motivos expostos nos **Ofícios nº 1.219/2017–SAF**, da Secretaria de Saúde do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente **Termo Aditivo de acréscimo de serviços extras e serviços excedentes e supressão de serviços contratados e não executados, com reflexo financeiro positivo ao Contrato nº 034/2017**, referente à execução dos serviços de reforma do PACS Hélio Inácio localizado na rua 63, Jardim Paulista Baixo – Paulista/PE, fica alterada a planilha do citado Contrato, nos termos dispostos no presente Termo Aditivo e mediante quadros descritos na Cláusula Segunda e **1ª Planilha de Readequação (anexa)** que constituem partes integrantes e inseparáveis deste instrumento, tendo como fundamento suas Cláusulas Quarta, Quinta, Sexta e Décima Segunda e no Art. 65, I, a, b, c/c §1º da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único: Justifica-se o presente aditamento em decorrência da necessidade de execução de serviços não previstos inicialmente, para atender as necessidades de funcionalidades da Unidade de Saúde, se faz necessário uma readequação da planilha orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1 Os serviços de reforma do PACS Hélio Inácio, detalhada nas Planilhas da Readequação anexadas ao presente Termo Aditivo, sofreram alterações nas planilhas orçamentárias, conforme quadro resumo descrito:

←



Serviços de Reforma do PACS Hélio Inácio

- Valor Contratual da Obra: R\$ 225.615,82 (duzentos e vinte e cinco mil seiscentos e quinze reais e oitenta e dois centavos).

1ª Readequação

- Serviços Suprimidos: R\$ 24.227,31 (vinte e quatro mil duzentos e vinte e sete reais e trinta e um centavos).
- Serviços Excedentes: R\$ 14.208,64 (quatorze mil duzentos e oito reais e sessenta e quatro centavos).
- Serviços Extras: R\$ 43.012,02 (quarenta e três mil doze reais e dois centavos).
- Valor da obra Após 1ª Planilha de Readequação: R\$ 258.609,17 (duzentos e cinquenta e oito mil seiscentos e nove mil e dezessete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO E DO CONTRATO APÓS A READEQUAÇÃO

3.1 O valor do presente termo aditivo corresponde ao acréscimo de **R\$ 32.993,35 (trinta e dois mil novecentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos)** no valor global da obra, equivalendo ao percentual de acréscimo de **14,62369% (quatorze inteiros e sessenta e dois mil, trezentos e sessenta e nove centésimos de milésimos por cento)**, resultante da supressão de serviços contratados e não executados, e inclusão de serviços extras e excedentes.

3.2 O Valor Global do Contrato nº 034/2017, após a 1ª readequação/alteração da planilha orçamentária, passa de **R\$ 225.615,82 (duzentos e vinte e cinco mil seiscentos e quinze reais e oitenta e dois centavos)** para **R\$ 258.609,17 (duzentos e cinquenta e oito mil seiscentos e nove mil e dezessete centavos)**, conforme planilhas anexas ao presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes deste termo aditivo de acréscimo de serviços extras e serviços excedentes e supressão de serviços contratados e não executados, com reflexo financeiro positivo ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Fundo Municipal de Saúde / Secretaria de Saúde

Nota de Empenho nº 2017-000000736

Atividade: 3501 – Melhoria e Expansão da Rede Básica de Saúde

Elemento: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 20300 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde

Valor do Empenho Global: R\$ 32.993,35 (trinta e dois mil novecentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos).

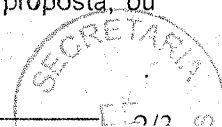
CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DA FIEL EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. A Garantia da fiel Execução dos serviços corresponderá a **5% (cinco por cento)** do valor global da proposta da CONTRATADA, recolhida no ato da assinatura do contrato/Termo Aditivo, podendo tal recolhimento ser efetivado pela CONTRATADA, através de uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro ou título da dívida pública;
- b) Fiança bancária;
- c) Seguro-garantia.

5.2. Os Títulos da Dívida Pública somente serão aceitos se apresentados em original e acompanhados de declaração emitida, obrigatoriamente, por seu emissor original ou seu sucessor legal em que seja informado a autenticidade e o seu valor atualizado.

5.3. A fiança bancária ou o seguro garantia deverá estar em seu original, acompanhados do Instrumento de Constituição Societária do expedidor, com a respectiva e obrigatória comprovação de poderes de seus signatários, e com prazo de validade, no mínimo equivalente, ao da proposta, ou seja, prazo de validade de 60 (sessenta) dias.



5.4. Caso a Garantia seja prestada em dinheiro, essa deverá sê-lo, exclusivamente, através de depósito na conta-corrente nº 73014-9, Agência 821-4 Paulista/PE, do Banco do Brasil.

5.5. Caso o valor da garantia venha a ser utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, a **CONTRATADA** deverá proceder, obrigatoriamente, à respectiva reposição de seu valor original, essa no prazo máximo e improrrogável de **03 (três) dias úteis** contados da data em que for notificada expressamente para tal fim.

5.6. A Garantia da Fiel Execução, representada pela garantia da assinatura do Instrumento Contratual, somente será devolvida à **CONTRATADA**, após a conclusão integral dos serviços e após a emissão do Termo de Execução e Recebimento Definitivo dos Serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1 Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofícios nº 1.219/2017 - SAF**, que solicita e justifica a elaboração do presente **Termo Aditivo de valor de acréscimo de serviços extras e serviços excedentes e supressão de serviços contratados e não executados, com reflexo financeiro positivo ao Contrato nº 034/2017**, emitido pela Secretária de Saúde, Sra. **Fabiana Damo Bernart Duarte**, acompanhado de Parecer Técnico emitido pela Téc. em Edificações e fiscal da obra, **Sra. Sandra Maria T. de Araújo – CREA 034393 TD – Matrícula 11.875**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO E DO FORO

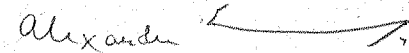
7.1 Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 034/2017**, de 03 de maio de 2017, naquilo em que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.

Paulista/PE, 26 de outubro de 2017.

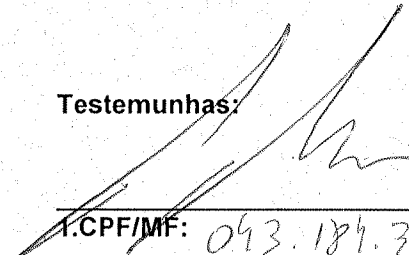


Fabiana Damo Bernart Duarte
Secretária de Saúde
Contratante



Construtora A. R. Ltda. - ME
Contratada

Testemunhas:



1. CPF/MF: 093.189.324-4



2. CPF/MF: 8338242120



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 034/2017

1º TERMO ADITIVO

Nº CONTRATO: 034/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 095/2016

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 006/2016

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I, a, b c/c §1º da Lei 8.666/93.

CONTRATADA CONSTRUTORA A. R. LTDA - ME.

CNPJ/MF: 08.873.963/0001-01.

OBJETO: Termo Aditivo de acréscimo de serviços extras e serviços excedentes e supressão de serviços contratados e não executados, com reflexo financeiro positivo ao Contrato nº 034/2017, referente à execução dos serviços de reforma do PACS Hélio Inácio localizado na rua 63, Jardim Paulista Baixo – Paulista/PE, que altera a planilha do citado Contrato, nos termos dispostos no presente Termo Aditivo e mediante quadros descritos na Cláusula Segunda e 1ª Planilha de Readequação (anexa) que constituem partes integrantes e inseparáveis deste instrumento, tendo como fundamento suas Cláusulas Quarta, Quinta, Sexta e Décima Segunda e no Art. 65, I, a, b, c/c §1º da Lei 8.666/93.

DA ALTERAÇÃO

Os serviços de reforma do PACS Hélio Inácio, detalhada nas Planilhas da Readequação anexadas ao presente Termo Aditivo, sofreram alterações nas planilhas orçamentárias, conforme quadro resumo descrito:

Serviços de Reforma do PACS Hélio Inácio

- Valor Contratual da Obra: R\$ 225.615,82 (duzentos e vinte e cinco mil seiscentos e quinze reais e oitenta e dois centavos).
- 1ª Readequação
- Serviços Suprimidos: R\$ 24.227,31 (vinte e quatro mil duzentos e vinte e sete reais e trinta e um centavos).
- Serviços Excedentes: R\$ 14.208,64 (quatorze mil duzentos e oito reais e sessenta e quatro centavos).
- Serviços Extras: R\$ 43.012,02 (quarenta e três mil doze reais e dois centavos).
- Valor da obra Após 1ª Planilha de Readequação: R\$ 258.609,17 (duzentos e cinquenta e oito mil seiscentos e nove mil e dezessete centavos).

DO VALOR DO ADITIVO E DO CONTRATO APÓS A READEQUAÇÃO

O valor do presente termo aditivo corresponde ao acréscimo de R\$ 32.993,35 (trinta e dois mil novecentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos) no valor global da obra, equivalendo ao percentual de acréscimo de 14,62369% (quatorze inteiros e sessenta e dois mil, trezentos e sessenta e nove centésimos de milésimos por cento), resultante da supressão de serviços contratados e não executados, e inclusão de serviços extras e excedentes.

O Valor Global do Contrato nº 034/2017, após a 1ª readequação/alteração da planilha orçamentária, passa de R\$ 225.615,82 (duzentos e vinte e cinco mil seiscentos e quinze reais e oitenta e dois centavos) para R\$ 258.609,17 (duzentos e cinquenta e oito mil seiscentos e nove mil e dezessete centavos), conforme planilhas anexas ao presente instrumento.

GARANTIA CONTRATUAL: 5% (cinco por cento) do valor global contratado.

NOTA(S) DE EMPENHO: 2017-000000736

ATIVIDADE(S): 3501 (Melhoria e Expansão da Rede Básica de Saúde) / **ELEMENTO(S):** 3390.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) / **FONTE(S):** 20300 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde). **TIPO DE EMPENHO:** Global.

ASSINATURA: 26/10/2017.

Paulista/PE, 26 de outubro de 2017.

FABIANA DAMO BERNART DUARTE

Secretária de Saúde

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

D.O.M.E.PE: 03 / 10 / 2017. **D.O.U:** ____ / ____ / ____ . **D.O.E.PE (CEPE):** ____ / ____ / ____ .

